



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CAMINHANDO COM O POVO

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130

BAIRRO: CENTRO

CEP - 68.660-000

C.N.P.J. 05.193.073/0001-60 SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA

PABX-91-446-1887

TEL: 91-446-1822



LEI N.º 114/2005

“CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE JOSÉ LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de São Miguel do Guamá aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado CONCEDER à viúva de José Luiz Ferreira de Azevedo, ex-motorista classe E, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 13 de maio de 2005, na forma do artigo 40 § 7º da Constituição Federal de 1988 e § 5º do Artigo 202 da Lei Orgânica Municipal em consequência de seu falecimento em serviço.

Art. 2º - O Valor da pensão especial é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) equivalente ao valor dos proventos do extinto quando em serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A pensão especial de que trata este artigo é devida a partir da data do falecimento do servidor extinto.

Art. 3º - É assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e no mesmo índice dos Servidores Públicos ativos e inativos.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, 14 de Novembro de 2005


Vildemar Rosa Fernandes

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria municipal de administração na mesma da supra mencionada.


Antonio Marcos Costa Silva
Secretário Mul. de Administração